



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 507, DE 14 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.969.400,00** (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
52-03.01.04.121.0009.2.021.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	53.000,00
95-04.01.04.122.0010.2.023.449052 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	26.000,00
149-06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	01	15.000,00
340-10.03.12.361.0034.2.049.339032 Material de distribuição gratuita	01	25.000,00
342-10.03.12.361.0034.2.049.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	500.000,00
343-10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.650.000,00
467-12.01.23.695.0064.2.093.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	30.000,00
484-13.01.08.122.0045.2.099.339030 Material de consumo	01	30.000,00
486-13.01.08.122.0045.2.099.449052 Equipamentos e material permanente	01	42.000,00
489-13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	17.000,00
525-13.02.08.244.0078.2.220.449052 Equipamentos e material permanente	01	500,00
604-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	01	76.000,00
619-14.01.10.303.0145.2.238.339032 Material de distribuição gratuita	01	500.000,00
669-16.01.04.122.0087.2.140.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	400,00
768-14.01.10.305.0058.2.265.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	02	2.500,00
TOTAL		2.969.400,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
56-03.01.19.126.0104.1.143.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	70.000,00
92-04.01.04.122.0010.2.022.339048 Outros auxílios financeiros a pessoa física	01	2.000,00
141-06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	01	117.000,00
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01	102.000,00
344-10.03.12.361.0034.2.049.339046 Auxílio alimentação	01	2.175.000,00
558-13.03.08.243.0074.2.223.339030 Material de consumo	01	500,00
585-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	500.000,00
620-14.01.10.303.0145.2.238.339032 Material de distribuição gratuita	02	2.500,00
667-16.01.04.122.0087.2.139.449052 Equipamentos e material permanente	01	400,00
TOTAL		2.969.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 14 de julho de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 20/07/2016
No Jornal Local Express
Caicão - Ed. 1192